



# Estado de Minas Gerais

## Câmara Municipal de Araporã



### TERMO DE REFERÊNCIA

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2022**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022**

#### 1. OBJETO

##### 1. INTRODUÇÃO:

- O Presidente da Câmara Municipal de Araporã, Estado de Minas Gerais, Senhor Laciell Alves Faria vem, por intermédio deste termo, propor a contratação de prestação de serviço de aquisição de teto de gesso acartonado e sua respectiva instalação no Plenário da Câmara Municipal de Araporã.

##### 2. OBJETO:

- Constitui objeto desta licitação a contratação de prestação de serviço de aquisição de teto de gesso acartonado e sua respectiva instalação no Plenário da Câmara Municipal de Araporã.

##### 3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO ITEM
01	01.	SRV.	Prestação de Serviço de Aquisição de teto de gesso acartonado e sua respectiva instalação no Plenário da Câmara Municipal de Araporã

##### 4. CUSTO ESTIMADO:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Montagem de Forros em Gesso Acartonado	118,56M <sup>2</sup>	113,33	13.436,40
2	Montagem de tabicas	45.90ml	26,31	1.208,33
3	Sanca	45.90ml	183,33	8.414,85
4	Demolição	140m <sup>2</sup>	15,23	2.132,20
<b>TOTAL</b>				<b>25.191,78</b>



# Estado de Minas Gerais

## Câmara Municipal de Araporã



### **5. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE:**

- A contratação direta atende a necessidade administrativa, uma vez que a estrutura e gesso do teto do Plenário da Câmara Municipal de Araporã-MG., se encontra muito desgastado, sendo imprescindível a necessidade de garantir a integridade do mesmo, preservando, assim, o patrimônio público, garantindo a segurança da estrutura e consequentemente de seus vereadores, servidores e cidadãos.

### **6. CRITÉRIO DE JULGAMENTO:**

- O critério de julgamento será o de menor preço, atendidas as especificações constantes neste Termo.

### **7. FORMA DE ENTREGA E CRITÉRIOS PARA RECEBIMENTO DO OBJETO**

**7.1** Os serviços e instalação do produto, objeto deste Termo, deverá ser efetuada no Plenário da Câmara Municipal de Araporã, Estado de Minas Gerais, situado na Rua Antonio Galé, nº 48. Bairro Alvorada, em Araporã. Onde serão conferidas conforme as especificações, em até 30 (trinta) dias, após o recebimento da respectiva Nota de Empenho.

**7.2** O responsável pelo recebimento dos serviços será o servidor Secretário Geral Huallas Mariano, devendo o agendamento para o recebimento ser realizado com o mesmo no Telefone: (34) 99996-4720.

**7.3** Caso as condições de recebimento não sejam atendidas, será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o serviço rejeitado ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas e reiniciados os prazos para recebimento definitivo.

**7.4** Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará a Contratada incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência.

**7.5** O aceite ou aprovação do objeto desta licitação, pela Câmara Municipal não exclui a responsabilidade civil nem a ético-profissional do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade deste objeto ou disparidades com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, verificadas posteriormente, garantindo-se à Câmara Municipal as faculdades previstas no Art. 18 da Lei nº. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

**7.6** A Contratante poderá fazer diligência/consultas no sentido de sanar dúvidas quanto ao atendimento das especificações relativas aos serviços ofertados, desde que não represente



# Estado de Minas Gerais

## Câmara Municipal de Araporã



inclusão posterior de documentos ou informação que deveria constar originalmente na proposta.

**7.7** A contratada deverá trazer todo equipamento necessário para a prestação do serviço, assim como profissional devidamente capacitado e munido de equipamentos adequados para tal.

### **8. FORMA DE PAGAMENTO**

**8.1** O pagamento será efetuado até o 20º dia útil, a contar da data de recebimento definitivo dos serviços e aprovado os termo(s) da(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s).

### **9. DAS CONDIÇÕES GERAIS**

**9.1** Garantia e Assistência Técnica Permanente, enquanto durar a fabricação e instalação dos materiais; assim como garantia a reposição.

**9.2** Prazo de 90 dias para qualquer vício aparente;

**9.3** Prazo de uma ano para acabamento superficial;

**9.4** Prazo de três anos para defeitos de fabricação do material empregado.

### **10. DO FUNDAMENTO LEGAL**

**10.1** A aquisição ora pretendida deverá obedecer às disposições constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, nas normas reguladoras vigentes da matéria e nas condições estabelecidas neste Termo de Referência.

### **11. SANÇÕES**

**11.1** O licitante que descumprir o Termo referido está sujeito as sanções, penalidades e multas constantes na Lei 14.133/2020.

**Câmara Municipal de Araporã-MG., 24 de Janeiro de 2022.**

**ELISÂNGELA MARTINS DA SILVA RODRIGUES**

**Presidente da Comissão de Licitação**